



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2924, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a alterar o Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, nº 2.890, de 29 de julho de 2015, tendo em vista a criação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de dezembro de 2015.



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
PREFEITO